

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS**

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMAS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA 1º SEMESTRE DE 2022**

A Reitora do *Centro Universitário das Américas*, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação vigente e a Portaria Ministerial n.º 23, de 21/12/2017, torna público o presente **Edital de Transferência Externa e Ingresso de Portadores de Diplomas para o preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Medicina para o 1º Semestre de 2022 - Campus Paulista**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo de que trata este *Edital* tem a finalidade de preencher as vagas remanescentes e selecionar e classificar os candidatos para o processo de Transferência Externa e de Portadores de Diploma de cursos de graduação da área da Saúde conforme **Resolução CNS n.º 287, de 08/10/1998** para ingresso no 1º semestre de 2022 no curso de Bacharelado em MEDICINA da FAM.

**1.2. Para participar do presente processo seletivo é condição indispensável ter cursado os semestres anteriores em Curso de Medicina ou ser portador de diploma de outros cursos da área da Saúde, autorizados ou reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC), da República Federativa do Brasil.**

**1.2.1. Conforme a Resolução CNS n.º 287 de 08/10/1998 entendem-se por cursos da Área da Saúde: Biologia; Biomedicina; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Serviço Social; e Terapia Ocupacional.**

**2. DO CURSO E DAS VAGAS**

CURSO	CAMPUS	ENDEREÇO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA	VAGAS DISPONÍVEIS PARA PORTADORES DE DIPLOMA
MEDICINA	Paulista	Rua Augusta n.º 1.508 Bairro: Consolação São Paulo/SP	Portaria SERES/MEC n.º 399, de 22 de julho de 2014, publicada no DOU de 23 de julho de 2014.	<b>05</b> <b>(cinco)</b>	<b>28</b> <b>(vinte e oito)</b>

**2.1.** O número total de vagas para o processo seletivo de transferência externa, indicado no quadro acima, é destinado a estudantes aptos para ingressar no 4º, 5º, 6º, 7º ou 8º semestre, em período integral, e destina-se a candidatos que cursaram com aprovação, no mínimo, do 3º semestre até o 8º semestre do curso de Bacharelado em Medicina reconhecido ou autorizado pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior da República Federativa do Brasil.

**2.2.** Para candidatos portadores de diploma de cursos da área da saúde, caso sejam aprovados no processo seletivo descrito neste *Edital*, **não se aplicará, em nenhuma circunstância, a equivalência/dispensa de disciplinas** previamente cursadas em curso de graduação, devendo cursar, todos os dispositivos curriculares presentes na matriz curricular vigente do Curso de Bacharelado em Medicina da FAM, **iniciando obrigatoriamente no 1º semestre do curso.**

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições para o processo seletivo do 1º semestre de 2022 de Transferência Externa e Portadores de Diploma para o curso de Bacharelado em Medicina serão realizadas **exclusivamente** pela *internet*, mediante preenchimento da *Ficha de Inscrição*, por meio do site <https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/medicina>, no período de **1º de dezembro de 2021 a 26 de janeiro de 2022.**

**3.2.** As inscrições deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

I - Preenchimento da *Ficha de Inscrição* eletrônica;

II - Realização do pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, emitido no ato da inscrição por meio de boleto bancário, a ser efetuado, **impreterivelmente**, até a data de vencimento impressa no mesmo.

**3.3.** Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, *whatsapp*, via Correios, telefone ou qualquer outro meio não especificado neste *Edital*.

**3.4.** Cada candidato poderá efetivar apenas uma única inscrição, optando entre o processo de Transferência Externa ou de Ingresso de Portadores de Diplomas, de acordo com as normativas de que trata este *Edital*.

**3.5.** O candidato para o processo seletivo de transferência externa, deverá informar no ato da inscrição a quantidade de semestres cursados, com aprovação, na instituição de ensino de origem.

**3.5.1.** É obrigatório o *upload* do Histórico Escolar do Curso de Bacharelado em Medicina da Instituição de origem, após a realização da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

**3.6.** Não será aceito o envio do Histórico Escolar ou de qualquer componente dos instrumentos de avaliação deste processo seletivo, por nenhum outro meio que não seja aquele especificado no presente *Edital* e conforme o item **3.1.**

**3.7.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento impressa no mesmo e dentro do horário da compensação bancária do banco recebedor do dia do vencimento. As inscrições pagas no dia do vencimento e após o horário da compensação bancária do banco recebedor do dia do vencimento serão submetidas para análise da *Comissão Geral do Processo Seletivo*.

**3.7.1.** O reconhecimento da inscrição do candidato no presente processo seletivo está condicionado à confirmação do pagamento da taxa de inscrição, após a devida compensação bancária.

**3.7.2.** O não pagamento da taxa de inscrição implicará automaticamente na eliminação do candidato do presente processo seletivo.

**3.7.3.** Será desclassificado o candidato que quitar a taxa de inscrição fora do prazo de vencimento e/ou fora do período indicado neste *Edital*.

**3.7.4.** Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações do prazo de vencimento do boleto bancário.

**3.7.5.** Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição, mesmo que realizada fora do prazo, que terá validade única e exclusivamente para a participação no processo seletivo de que trata este *Edital*.

**3.8.** Será excluído do Processo de Transferência Externa e de Portadores de Diploma, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na *Ficha de Inscrição* e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição que envolvem o preenchimento correto da *Ficha de Inscrição*, seu envio por meio eletrônico, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento.

**3.9. Só poderão participar do processo especificado neste *Edital*, os candidatos portadores de diploma especificados de acordo com a Resolução CNS n.º 287 de 08/10/1998 (Área da Saúde: Biologia; Biomedicina; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Serviço Social; Terapia Ocupacional) autorizado ou reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC), da República Federativa do Brasil.**

**3.9.1. Será excluído automaticamente do processo, os portadores de diplomas que tenham cursado qualquer outro curso que não seja aquele especificado neste *caput* ou que tenham cursado no exterior.**

**3.9.2.** O *Centro Universitário das Américas* se reserva o direito de não aceitar documentos de candidatos estrangeiros mesmo que de países signatários da Convenção de Haia.

**3.10.** O candidato é inteiramente responsável pelos dados e informações inseridos eletronicamente no ato da inscrição.

**3.11.** A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste *Edital* e nos comunicados disponibilizados no *site* do *Centro Universitário das Américas* - FAM.

**3.12.** Ao aceitar a inscrição, o candidato declara estar de acordo com o critério de avaliação (aprovação e reprovação), com os dispositivos curriculares e com a metodologia de ensino conforme disposto no PPC - Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina.

#### 4. DO PROCESSO AVALIATIVO

4.1. O processo avaliativo será realizado por intermédio do *upload* do Histórico Escolar do curso de bacharelado tratado nos itens 1.2 e 1.2.1 do presente *Editais*.

4.1.1. O *upload* do Histórico Escolar para o processo é obrigatório para avaliação do candidato e deverá ser realizado até o dia **26 de janeiro de 2022**.

4.1.2. O candidato receberá no *e-mail* informado na *Ficha de Inscrição*, a senha para acessar ao *Painel do Candidato* e realizar o *upload* do Histórico Escolar.

4.2. Os candidatos do presente processo seletivo que não entregarem a comprovação exigida de acordo com os itens 1.2 e 1.2.1, ou entregarem comprovação em qualquer outra área não estabelecida neste *Editais*, serão **automaticamente desclassificados**.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O critério de classificação para os participantes do processo seletivo de transferência externa e para os portadores de diploma será definido pela média das **5 (cinco) maiores notas** obtidas no Curso de Medicina de origem ou no Curso de Graduação da área da Saúde (*item 1.2.1*), respectivamente, e devidamente confirmadas em Histórico Escolar encaminhado no ato da inscrição do processo seletivo.

5.1.1. Em caso de empate na nota final, prevalecerá como critério de desempate o menor número de inscrição.

5.2. A classificação final dos candidatos participantes do processo seletivo de transferência externa será realizada de acordo com o semestre no qual o candidato irá ingressar, ou seja, haverá classificação para os candidatos ingressantes no **4º semestre, para o 5º semestre, para o 6º semestre, para o 7º semestre, e para o 8º semestre** de ingresso, publicada em uma única listagem em ordem decrescente.

5.3. Serão convocados para matrícula os candidatos que, por ordem de classificação final do Processo de Transferência Externa, obtiverem colocação dentro do número de vagas disponíveis para o semestre pleiteado.

5.4. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados e a lista dos candidatos classificados serão divulgados no dia **02 de fevereiro de 2022** no *site* do Centro Universitário das Américas - FAM [vemprafam.com.br](http://vemprafam.com.br), sendo:

I - 1ª chamada: **02 de fevereiro de 2022**

II - 2ª chamada: **08 de fevereiro de 2022** (em caso de vagas remanescentes).

**6.1.1** Caso observem divergências na classificação, os candidatos poderão recorrer nos dias **02 e 03 de fevereiro de 2022** (1ª chamada) e nos dias **08 e 09 de fevereiro de 2022** (2ª chamada) no *Centro de Atendimento ao Candidato - CAC*, situado na Rua Augusta, n.º 1508, São Paulo/SP ou pelo telefone (11) 3003-6644.

**6.2.** Para dar cumprimento à legislação vigente (Lei n.º 13.826/2019), bem como em atenção ao disposto na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados), a qual garante a privacidade e a proteção dos dados pessoais coletados, a relação dos candidatos aprovados será divulgada constando apenas o nome completo e o número de inscrição no presente processo seletivo.

**6.2.1.** Caso o candidato não concorde com a divulgação de sua classificação, o mesmo deverá comunicar o *Centro Universitário das Américas* e será automaticamente excluído do presente processo seletivo.

## 7. DAS MATRÍCULAS

**7.1.** Os candidatos convocados na **1ª chamada** deverão, obrigatoriamente, realizar matrícula *online* nos dias **02, 03 ou 04 de fevereiro de 2022**, conforme os termos deste *Edital*, dispostos nos *itens 7.6 e 7.7*.

**7.2.** Em caso de vagas remanescentes serão convocados os candidatos em **2ª chamada**, obedecida a ordem de classificação, os quais deverão obrigatoriamente realizar a matrícula *online* nos dias **08, 09 ou 10 de fevereiro de 2022**, conforme os termos deste *Edital*, dispostos nos *itens 7.6 e 7.7*.

**7.3.** Em caso de vagas remanescentes após a 2ª chamada, outras convocações serão realizadas a partir do dia **11 de fevereiro de 2022** obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos.

**7.4.** Os candidatos serão convocados por telefone e/ou *e-mail* conforme os prazos estabelecidos nos *itens 7.1 e 7.2* do presente *Edital* para formalizarem a matrícula, sob pena de perda da vaga para o candidato subsequente da lista de classificação.

**7.5.** O candidato deverá efetuar a matrícula no prazo estabelecido no presente *Edital*, de acordo com a convocação correspondente à chamada.

**7.6.** Para efetivação da matrícula, o **candidato do processo seletivo de transferência externa** deverá enviar, dentro dos prazos estabelecidos de chamadas dispostos neste *Edital* (*itens 7.1 e 7.2*), por meio de *upload* no *Painel do Candidato* em requerimento específico “*Entrega de Documentos*”, os seguintes **documentos** digitalizados e em formato **.pdf**:

- Histórico Escolar de Graduação em Medicina (IES de origem), autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), da República Federativa do Brasil;
- Cédula de Identidade - RG ou RNE. No caso de RNE provisório, o mesmo deve estar vigente, caso contrário, deverá ter protocolo do pedido de asilo (refugiado) ou renovação do documento;

- Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal, caso não conste no RG;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Comprovante de Residência do candidato ou de seu responsável;
- 1 (uma) foto 3x4 (recente).

**7.6.1.** Antes da conclusão do curso e para a devida participação na *Colação de Grau*, é obrigatório o envio, via *upload*, da cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar de Graduação em Medicina;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

**7.7.** Para efetivação da matrícula, o **candidato do processo seletivo de portadores de diploma** deverá enviar, dentro dos prazos estabelecidos de chamadas dispostos neste *Edital* (itens **7.1** e **7.2**), por meio de *upload* no *Painel do Candidato* em requerimento específico “*Entrega de Documentos*”, os seguintes **documentos** digitalizados e em formato **.pdf**:

- Histórico Escolar do Curso da área da Saúde, conforme Resolução CNS n.º 287 de 08/10/1998, autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), da República Federativa do Brasil;
- Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso ou certificado de colação de grau do curso da área da saúde descrito no item **1.2** do presente *Edital*;
- Cédula de Identidade - RG ou RNE. No caso de RNE provisório, o mesmo deve estar vigente, caso contrário, deverá ter protocolo do pedido de asilo (refugiado) ou renovação do documento;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal, caso não conste no RG;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Comprovante de Residência do candidato ou de seu responsável;
- 1 (uma) foto 3x4 (recente).

**7.7.1.** Antes da conclusão do curso e para a devida participação na *Colação de Grau*, é obrigatório o envio, via *upload*, da cópia autenticada dos seguintes documentos, conforme prazo estipulado no item **7.8**:

- Histórico Escolar do Curso da área da Saúde;
- Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso ou certificado de colação de grau do curso da área da saúde;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio.

**7.8.** Os candidatos ao ingresso de portadores de diploma que entregarem a cópia do certificado de conclusão de curso ou certificado de colação de grau, terão prazo de 120 (cento e vinte) dias para entregar a cópia do diploma de graduação do curso da área da saúde tratado no item **1.2**.

**7.9.** As cópias autenticadas enviadas via *upload* serão devidamente validadas via Portal Extrajudicial do respectivo Estado da República Federativa do Brasil em que foram autenticadas.

**7.10.** Somente serão aceitos documentos escolares obtidos em Instituições de Ensino brasileiras.

**7.10.1.** O *Centro Universitário das Américas* se reserva o direito de não aceitar documentos de candidatos estrangeiros mesmo que de países signatários da Convenção de Haia, conforme estabelecido no *item 3.9.2*.

**7.11.** É de total responsabilidade do candidato, para a efetivação da matrícula, a apresentação dos documentos relacionados nos itens **1.2**, **7.6** e **7.7** deste *Edital*.

**7.12.** O *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* deverá ser assinado eletronicamente e, para tanto, os documentos pessoais necessários à concretização da matrícula devem ser enviados em igual forma, se responsabilizando o candidato, civil e criminalmente, pelas informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos enviados, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro. Além da responsabilização criminal, o candidato está sujeito à reparação por danos morais e materiais, tanto à Instituição de Ensino Superior quanto a terceiros eventualmente prejudicados em razão de seus atos, em caso de falsificação de documentos.

**7.13. Se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos**, para a efetivação da matrícula, será devedor do *Contrato de Prestação de Serviços* seu representante legal, identificado como *responsável financeiro*, o qual deverá enviar uma via digitalizada do *Contrato* assinado e dos documentos de identidade - RG e CPF ao e-mail [atendimento@vemprafam.com.br](mailto:atendimento@vemprafam.com.br) aos cuidados do *Centro de Atendimento ao Candidato - CAC*.

**7.14.** A matrícula será considerada como válida somente após confirmação da compensação bancária, referente ao pagamento da 1ª (primeira) parcela de mensalidade da semestralidade vigente.

**7.15.** No caso de não cumprimento ou cumprimento parcial do disposto neste *Edital*, o candidato terá o cancelamento da matrícula a qualquer tempo, conforme *Contrato de Prestação de Serviços* a ser aceito no momento da matrícula.

**7.16.** Na impossibilidade do candidato efetuar a matrícula *on-line*, o mesmo poderá comparecer no *Centro de Atendimento ao Candidato - CAC* do *Centro Universitário das Américas*, sito à Rua Augusta, n.º 1508 – Consolação - São Paulo / SP e entregar as cópias dos documentos elencados neste *Edital* e apresentar a documentação original.

**7.17.** Em caso de impossibilidade de comparecer na Instituição, o candidato poderá nomear um representante legal por meio de uma procuração com firma reconhecida, o qual deverá apresentar cópia do seu documento de identidade e do CPF, juntamente com as cópias dos documentos do candidato descritos neste *Edital*, e entregar no *Centro de Atendimento ao Candidato - CAC*, no momento da matrícula.

**7.17.1** A procuração poderá ser feita por instrumento público ou particular, desde que com firma reconhecida, outorgada a representante maior de idade, e deverá conter poderes específicos para realizar a matrícula no *Centro Universitário das Américas - FAM*, e demais atos necessários para este fim.

**7.18.** No caso de não cumprimento ou cumprimento parcial das normas dispostas neste *Edital*, a matrícula do candidato será cancelada a qualquer tempo, conforme o *Contrato de Prestação de Serviços* aceito no momento da matrícula.

## **8. DA DESISTÊNCIA**

**8.1.** No caso de cancelamento de matrícula o candidato deverá requerê-lo, formalmente, no *Centro de Atendimento ao Candidato - CAC* do *Centro Universitário das Américas - FAM* ou por meio da Central de Relacionamento - (11) 3003-6644.

**8.2.** A devolução de valor(es) pago(s) no ato da matrícula obedecerá aos seguintes critérios:

I - Quando requerida com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data do início das aulas, de acordo com o *Calendário Acadêmico*, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula;

II - Quando requerida após o prazo constante no inciso I não haverá devolução do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula.

**8.3.** A ausência de requerimento de cancelamento de matrícula, por parte do aluno, implica na continuidade de seu débito das parcelas da semestralidade para com o *Centro Universitário das Américas*, inclusive das mensalidades vincendas.

**8.4.** Não será permitido ao matriculado, em nenhuma hipótese, o trancamento da matrícula.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O *Centro Universitário das Américas* reserva-se o direito de não aceitar matrícula de aluno ou ex-aluno que, mesmo aprovado no Processo de Transferência, possua débitos anteriores com a Instituição.

**9.2.** Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente *Edital* e de acordo com a Lei n.º 13.826 de 13 de maio de 2019.

**9.3.** Não será autorizada a utilização de cheques e/ou dinheiro pelo candidato ou seu representante legal como forma de pagamento da parcela da matrícula.

**9.4.** De acordo com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, a Política de Privacidade de Dados do *Centro Universitário das Américas* está devidamente publicada em seu sítio eletrônico e o candidato está condicionado à obrigatoriedade da leitura dos termos para participar do presente processo seletivo.



**9.5.** A apresentação de quaisquer dos documentos relacionados no item **7.6** e **7.7** deste *Edital*, com vício ou falsidade, ensejará no cancelamento da matrícula e de eventuais atos escolares praticados, e a Instituição estará isenta de qualquer ônus perante o candidato.

**9.6.** As matrículas que se façam por força de medida liminar judicial, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário, e cassados os efeitos da liminar ou decisão com julgamento do mérito de improcedência da ação judicial, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.

**9.7.** Demais normas acadêmicas e financeiras com prazos, direitos e deveres de ambas as partes estarão previstas no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* e nos regulamentos internos.

**9.8.** Os casos omissos relativos ao presente *Edital* serão resolvidos pela *Comissão Geral do Processo Seletivo*.

**9.9.** O presente *Edital* entra em vigor na data de sua aprovação, tornando público e disponível no *site* do *Centro Universitário das Américas* [vemprafam.com.br](http://vemprafam.com.br).

São Paulo, 16 de novembro de 2021.



**Dra. Leila Mejdalani Pereira**  
**Reitora**